

PGR questiona escolha de delegado-chefe da Polícia de RO

14/07/2021

O procurador-geral da República, Augusto Aras, ajuizou ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal contra normas de Rondônia que regulamentam a nomeação do delegado-geral da Polícia Civil pelo governador do estado. Os dispositivos questionados preveem que o Conselho Superior de Polícia forme uma lista tríplice.

ConJur



Augusto Aras, procurador-geral da República, autor da ação Rosinei Coutinho/STF

Aras aponta que, além da [lei complementar estadual](#) sobre o assunto, as regras foram inseridas na Constituição rondoniense por meio de [emenda](#) de iniciativa parlamentar.

Segundo o PGR, o tema é de iniciativa privativa do chefe do Executivo, que tem competência para dispor sobre o regime jurídico dos servidores estaduais e o provimento de cargos da Administração Pública.

De acordo com Aras, a partir da edição da legislação, a escolha do chefe da Polícia Civil deixou de ser uma prerrogativa incondicionada do governador, devido à exigência da lista tríplice formada por um órgão interno da própria corporação.

O PGR também alega que as normas frustram o poder de direção superior do chefe do Executivo, "inerente e imprescindível ao pleno exercício da política de segurança pública".

Na última semana, o Supremo já [declarou](#) inconstitucionais outras normas locais que conferiam autonomia administrativa, financeira e funcional à Polícia Civil de Rondônia e do Distrito Federal. Os dispositivos eram objetos de outras duas ADIs ajuizadas pelo PGR. *Com informações da assessoria do STF.*

ADI 6.923

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-jul-14/pgr-questiona-escolha-delegado-chefe-policia-ro/>